



PARECER Nº

, DE 2020

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o Projeto de Lei nº 1.364, de 2020, que Institui o método Wolbachia como diretriz complementar de Controle Biológico de combate ao mosquito denominado Aedes Aegypti, transmissor da dengue e de outras doenças.

AUTOR: Deputado MARTINS MACHADO

RELATOR: Deputado JORGE VIANNA

## I- RELATÓRIO

Chega para o exame desta Comissão de Educação, Saúde e Cultura o Projeto de Lei nº 1.364/2020 que, em seu art. 1º, "Institui método Wolbachia como diretriz complementar de Controle Biológico de combate ao mosquito Aedes Aegypti". Já o parágrafo único traz o objetivo do PL.

O Método "Wolbachia", segundo o art. 2º, terá como diretrizes promover o monitoramento e identificação da circulação viral, intensificar as ações de prevenções e por fim fortalecer a implementação do método.

O art. 3º trata que o Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias para o desenvolvimentos das ações.

O art. 4º prevê que as despesas decorrentes da execução do programa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ou suplementares se necessário.

Já os arts. 5º e 6º tratam das cláusulas tradicionais de vigência e publicação.

Durante o prazo regimental não foram apresentadas emendas ao PL 1.364/2020.

É o relatório.

## II- ANÁLISE E VOTO

Conforme o art. 69, inciso I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, cabe à Comissão de Educação, Saúde e Cultura emitir parecer sobre o mérito das proposições que tratam de saúde pública. É o caso do Projeto de Lei nº 1.364/2020 que "Institui o método Wolbachia como diretriz complementar de Controle Biológico de combate ao mosquito denominado Aedes Aegypti, transmissor da dengue e de outras doenças".

O Método Wolbachia é uma estratégia inovadora do SUS e consiste em infectar o mosquito Aedes aegypti com uma bactéria chamada wolbachia, Não há modificação genética nem no mosquito, nem na bactéria. Quando presente no mosquito, ela impede que os vírus da

dengue, zika e chikungunya se desenvolvam dentro do mosquito, contribuindo para redução destas doenças.

A medida complementa outras ações do Governo do Brasil e ajuda a prevenir as doenças propagadas pelos mosquitos. O *Aedes aegypti* com *wolbachia*, ao serem soltos na natureza e se reproduzirem, geram mosquitos com essa mesma característica, fazendo com que a transmissão das doenças fique cada vez menor. Além disso, o método é seguro para as pessoas e para o ambiente.<sup>1</sup>

a *Wolbachia* tem várias limitações na sua habilidade de disseminação, já que pode ser transmitida apenas verticalmente, no processo de reprodução.

Outra informação importante é que, por ser uma bactéria intracelular, a *Wolbachia* não pode sobreviver fora de uma célula viva do inseto. Isso significa que quando o mosquito morre, ela morre também.

A *Wolbachia* foi inicialmente transferida para os ovos do *Aedes aegypti* por meio de um procedimento de microinjeção, realizado com uma agulha extremamente fina. Uma vez no interior da célula, a *Wolbachia* estabelece uma presença estável em vários tecidos do mosquito.

Os ovos do *Aedes aegypti* com *Wolbachia* foram trazidos ao Brasil da Austrália, com autorização do IBAMA, autoridade competente para importação ou exportação de material biológico. A partir destes ovos, eclodiram pupas que se tornaram mosquitos adultos utilizados para o estabelecimento de uma colônia brasileira de *Aedes aegypti* com *Wolbachia*, em condições de laboratório na Fiocruz.

Os primeiros testes iniciaram em Niterói (RJ) e, após os bons resultados, decidiu-se expandir. Cidades como Petrolina/PE e Belo Horizonte/MG já estão em fase de teste do Método.<sup>2</sup>

Tendo em consideração que, 29 de dezembro de 2019 a 16 de maio de 2020, a Secretaria de Saúde já registrou 32.322 casos prováveis de dengue no Distrito Federal. A Secretaria traz, ainda, os casos prováveis de chikungunya (111), zika (36). Neste período, o DF registrou 19 óbitos por dengue.<sup>3</sup>

Observando-se que em 2020 houve aumento de 55,2% no número de casos prováveis de dengue, quando comparado ao mesmo período de 2019, observando-se o risco e a gravidade do vírus Chikungunya e zika . Diante do exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei 1.364/2020.

<https://portal.fiocruz.br/noticia/aedes-aegypti-metodo-wolbachia-para-o-combate-ao-mosquito-chega-em-sua-etapa-final><sup>1</sup>

<http://www.eliminatedengue.com/brasil/wolbachia><sup>2</sup>

[http://saude.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2020/05/20\\_BOLETIM\\_MENSAL\\_ARBOVIROSES\\_SE\\_01\\_a\\_20.pdf](http://saude.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2020/05/20_BOLETIM_MENSAL_ARBOVIROSES_SE_01_a_20.pdf)<sup>3</sup>

**DEPUTADO JORGE VIANNA**

*Relator*



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. 00151, Deputado(a) Distrital**, em 26/11/2020, às 15:42, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0224031** Código CRC: **0C434DC0**.

